Anteprojeto de lei N° 002/2025

Dispõe sobre a substituição gradativa de sirenes e alarmes convencionais por sinaleiros musicais em instituições de ensino, com o objetivo de proteger crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a substituição gradativa das sirenes e alarmes convencionais por sinaleiros musicais nas instituições de ensino da rede pública e privada de Marabá/PA, visando ao bem-estar e à proteção de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º A substituição dos equipamentos será feita de forma gradativa, conforme a necessidade de reposição ou manutenção dos dispositivos existentes.

Art. 3º Os sinaleiros musicais deverão respeitar critérios de intensidade sonora e tonalidade que não provoquem desconforto ou dor auditiva, especialmente em pessoas com hipersensibilidade sensorial.

Art. 4º A adoção desta medida tem como objetivo:
I – garantir ambientes escolares mais inclusivos e acessíveis;
II – minimizar os efeitos adversos de estímulos sonoros em estudantes com TEA;
III – promover o bem-estar e a permanência desses alunos nas instituições de ensino.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tiago Koch, 20 de maio de 2025.

Claudean Pereira Guimarães (Dean Guimarães)
Vereador

VEREADOR DEAN GUIMARÃES

JUSTIFICATIVA

A proposta visa adaptar o ambiente escolar às necessidades sensoriais de crianças e adolescentes com TEA, especialmente no que diz respeito à hipersensibilidade auditiva, comum entre esse público. Sons agudos e inesperados, como os de sirenes, podem causar dor, desconforto e desencadear crises comportamentais. A substituição por sinaleiros musicais mais suaves representa um avanço significativo na inclusão e proteção dessas crianças, sem gerar impacto financeiro imediato, pois será feita conforme a necessidade de manutenção dos equipamentos.

Plenário Tiago Koch, 20 de maio de 2025.

Claudean Pereira Guimarães (Dean Guimarães)
Vereador